



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0005961-23.2019.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0130693.

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviços de copeiragem, atendimento telefônico, serventes e jardinagem em Porto Alegre. Estudo sobre a sua integração em uma mesma contratação, bem como sobre a inclusão ou não dos serviços de limpeza.

## 2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 2.1. Solução 1

Descrição: Contratar isoladamente cada serviço.

### 2.2. Solução 2

Descrição: Contratar todos os serviços de forma integrada, exceção o de limpeza.

### 2.3 Análise

Atualmente a contratação é realizada de forma integrada entre todos os serviços sob gestão da SEGAP, exceto o de limpeza, conforme o Contrato nº 13/2019, processo 0003897-40.2019.6.21.8000, em situação precária de execução, motivo pelo qual estamos solicitando a abertura de novo processo de contratação.

Já aberto o processo de contratação emergencial por 180 dias, de número 0005391-37.2019.6.21.8000.

Diversas formas poderiam ser consideradas para analisar a questão, mas abordamos as duas soluções mediante quatro elementos de análise, conforme tabela abaixo.

Opção	Solução	Economia	Segurança	Gestão	Eficiência
1	Serviços isolados	+++	+++	+	+
2	Serviços integrados	++	+	++	++

Assim:

a) Economia: neste caso estamos apenas nos referindo ao dispêndio mensal, sem outro qualquer qualificativo. A contratação por itens de serviços isolados pode ter maior vantagem neste item, pois as empresas, notadamente as menores, poderiam concorrer aumentando o valor de deságio por item e, conseqüentemente, no desembolso geral.

b) Segurança: neste caso se supõe que a contratação de forma isolada trará a possibilidade de diferentes empresas prestadoras de serviço, o que provoca uma menor probabilidade de debacle em todos os contratos simultaneamente.

c) Gestão: nesta situação se entende que a existência de supervisor/ preposto no local de execução do serviço permite uma melhor efetivação do serviço, qual seja, efetivar nos termos que a terceirização foi instituída, evitando a interferência do Contratante na autonomia executiva da Contratada. Assim, a solução 2 é a que recebe melhor avaliação neste item, por instituir uma gestão integrada de serviços, com exceção da limpeza, com supervisor.

d) Eficiência: entende-se neste item que os serviços integrados na solução 2 maximizam a potencialidade na situação em que o objeto dos serviços integrados é o fornecimento de equipes atuando em serviços específicos, os quais sob uma coordenação de supervisão única terão condições de atingir melhor as metas de qualidade estipuladas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A alternativa proposta é a **Solução 2: Contratar todos os serviços de forma integrada, exceção o de limpeza.**

O rol de justificativas é longo, além do comentado no item 2:

a) Continuar a dotar o TRE-RS de serviços integrados de copeiragem, atendimento telefônico, e serviços gerais dos prédios da Justiça Eleitoral em Porto Alegre e jardinagem em Porto Alegre e incluindo Canoas, indispensáveis à manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e atendimento ao público.

b) Manter a medição da qualidade do serviço mediante uma proposta aprimorada de avaliação em consonância com um procedimento de fiscalização devidamente regulamentado.

c) A justificativa para integração dos serviços leva em consideração os seguintes aspectos técnicos e de gestão: 1) existência de um supervisor único disponível no local de trabalho para coordenação de todas atividades; 2) integração possibilita realizar tarefas envolvendo diversas equipes para atingir objetivos específicos; 3) utilização da estrutura de proteção à saúde e à segurança de forma conjunta.

d) Manter os procedimentos de gestão e fiscalização, proporcionando a unificação de serviços de conservação, mantendo tarefas complementares em uma mesma contratação.

e) Continuar a identificar mecanismos de prestação dos serviços com redução dos impactos ambientais.

f) Possibilitar a utilização dos serviços na Região Metropolitana de Porto Alegre, quando necessário para infraestrutura temporária da Justiça Eleitoral.

g) Prever a adaptação do sistema de proteção dos direitos sociais dos profissionais aos dispositivos criados no Decreto nº 9507/18.

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

### 4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação em sistema integrado dos serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre, com fornecimento dos equipamentos e materiais listados em contrato.

### 4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Serviços integrados	
Característica	Justificativa
Serviço de serventes	Pelo nome de serviços gerais se entende aquele desenvolvido pelos profissionais com o objetivo de dotar os setores que atuam na infraestrutura do órgão de apoio de atividades como: carregamento e montagem de móveis, distribuição de equipamentos de informática,

Serviços integrados	
	empacotamento e entrega de materiais de almoxarifado, auxílio em pequenas tarefas de manutenção predial e outras inúmeras. Sem este serviço terceirizado, o órgão tem sua função administrativa limitada.
<i>Serviço de copeiragem</i>	O serviço de copeiragem é necessário para atender os integrantes das atividades plenárias, gabinetes de autoridades e eventos da Justiça Eleitoral em Porto Alegre. Esta atividade engloba serviços de atendimentos peculiares durante as sessões do Plenário e junto à Presidência. Os serviços de copeiragem executados no Tribunal abrangem uma gama mais complexa que o simples fato de preparar o café e servir, pois exigem um atendimento diferenciado em função do público envolvido. Elas são responsáveis por servir as bebidas (café, chá, água, suco, etc) em bandejas e utensílios adequados (xícaras de louça, copos de vidros, copos de cristal, etc), englobando algumas tarefas que normalmente são executadas por garçons. São também responsáveis pelo preparo, corte, acondicionamento dos lanches, tortas, bolos, pães, biscoitos, e outros que são servidos durante os eventos, sessões, reuniões, etc.
<i>Serviço de atendimento telefônico</i>	O serviço de atendimento telefônico é necessário para atuar em Porto Alegre junto ao primeiro nível de comunicação telefônica ao cidadão, em paralelo aos demais instrumentos: serviços via internet (sítio e aplicativo), discagem direta ao ramal do sistema VOIP do Tribunal, comunicações de correio eletrônico, SOS Eleitor (148) e outros. Entendemos que é necessário manter o serviço para atender qualquer cidadão e, em especial, aquele que se apresenta mais carente de informações para exercer sua cidadania.
<i>Serviço de jardinagem</i>	O serviço de jardinagem é necessário para atuar na manutenção dos jardins e vasos existentes nos prédios em Porto Alegre, mantendo as características paisagísticas necessárias para um ambiente saudável. Foi previsto o atendimento de área ajardinada junto ao prédio dos cartórios de Canoas pela proximidade com a capital.
<i>Supervisão</i>	A supervisão é responsável pela integração de todos os serviços contratados e atuará também como preposto da Contratada junto ao TRE-RS. Assim, previmos um rol de atividades de responsabilidade de supervisão, entre os quais, a busca pelo atingimento de metas.

#### 4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

O quantitativo seguirá o seguinte planejamento operacional:

Item	Prédio	Equipe Serventes		Equipe Telefonistas	Equipe Copeiragem	Equipe Jardinagem	Supervisor
		Cat. A	Cat.B				
1	Rua Duque de Caxias, 350 e Depósitos – Porto Alegre.	7	2	2	2		
2	Rua dos Andradas 1001, 6º e 11º andares – Porto Alegre	0	0	0	0		
3	Av. Padre Cacique, 96 e 112 – Porto Alegre.	1	0	0	0		
4	Av. Sete de Setembro, 722 e 730 – Porto Alegre.	0	0	0	0	1	1
5	Av. Guilherme Schell, 6080 – Canoas.	0	0	0	0		
Total		8	2	2	2	1	1

Este quantitativo leva em conta as necessidades multiprédios que envolvem o planejamento próximo do TRE-RS com a incorporação do Edifício Muralha. Sendo assim, está planejada a continuidade de equipe de 10 serventes. A possibilidade de simultaneidade de funcionamento de gabinetes, sessões e eventos entre o Sede e Muralha deverá ser objeto de termo aditivo, com possível acréscimo no serviço de copa.

#### 4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Previstas boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Uso de produtos de conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalização no consumo de energia elétrica e água;
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de conservação, obedecendo as normas internas sobre a separação de resíduos;
- Treinamento periódico dos profissionais sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

#### 4.5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A justificativa para integração dos serviços leva em consideração os seguintes aspectos técnicos e de gestão:

- existência de um supervisor único disponível no local de trabalho para coordenação de todas atividades;
- integração possibilita realizar tarefas envolvendo diversas equipes para atingir objetivos específicos;
- utilização da estrutura de proteção à saúde e à segurança de forma conjunta.

#### 4.6. JUSTIFICATIVA PARA O PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação deverá ser pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 28/01/20, ou da data de assinatura, se posterior.

Será prorrogável mediante acordo das partes.

O prazo previsto (diferente de 12 meses) visa obter contratações mais vantajosas para a Administração, inclusive quanto ao preço, no que diz respeito a diluir os custos de mobilização e desmobilização do contrato no seu período de vigência.

#### 5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não existe necessidade especial de preparação do ambiente para esta contratação.

#### 6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Foram previstos no contrato mecanismos para maximizar as exigências de proteção dos direitos dos profissionais alocados à contratação, ensejando que disto decorra a participação de empresas com maior capacidade financeira.

Assim, o pagamento mensal ocorrerá somente após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela Contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Também faz parte da estratégia de continuidade a separação desta contratação daquela envolvendo a área de limpeza, pela especificidade dessa.

#### 7. ESTIMATIVA DE DESPESA

Planilha estimativa anexa.

#### 8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

8.1 Gestor:

8.1.1 Titular: Gustavo de Oliveira Pereira

8.1.2 Substituto: João Carlos Martins Lopes

8.2 Fiscal de Contrato:

8.2.1 Titular: Janete Terezinha Oliveira

8.2.2 Substituto: João Carlos Martins Lopes

8.2.3 Demandante: responsáveis pelos setores diretamente envolvidos com o serviço (a definir).

#### 9. ANEXOS

a) Planilha estimativa de preços 0130800.

b) Análise de Riscos 0130798.

Porto Alegre, julho de 2019

Gustavo de Oliveira Pereira,  
Chefe da Seção de Gestão de  
Serviços de Conservação e  
Administração Predial.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Coordenador Substituto**, em 22/07/2019, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0) informando o código verificador **0130693** e o código CRC **021A52F5**.